

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.800.17, de 04 de abril de 2017.

Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de professores.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial de Professores, Nível I, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
02	Nível I	25 horas	EMEI Cantinho da Criança	PRÉ 1 e PRÉ 2

Art. 2º - Os profissionais cumprirão carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberão os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: As contratações serão de natureza administrativa, fazendo jus os contratados as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - Os prazos das contratações serão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso persista o afastamento da titular.

Art. 4º - A despesa decorrente das referidas contratações serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2029.Manut. Ensino Infantil Creche
Elem/Disp: 316/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2030. Manut. Ensino Infantil Pré
Elem/Disp: 336/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos

